



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

OF/GP/Nº 324/2022

Califórnia, 16 de agosto de 2022.

DO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
À: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores

Com satisfação, através do presente, dirigimo-nos aos Nobres Edis em atenção ao OFº. Nº 077/2022/GPC, apresentamos informações acerca de Indicações.

Indicação Nº 31/2022 – Vereador Ronaldo

Onesino Martins, com relação a restauração da pintura do Portal São Francisco e do Portal na saída para Apucarana, informamos ao nobre Edil, que tais serviços já se encontram em processo de Licitação, tão breve seja o mesmo concluído daremos início aos serviços.

Indicação Nº 32/2022 – Vereador Ronaldo

Onesino Martins, com relação a cessão do veículo Chevrolet Spin, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, informamos a impossibilidade de tal cessão, tendo em vista o referido veículo ser do Conselho Tutelar sob a responsabilidade e gerencia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo somente permitido que o mesmo seja utilizado para o fim específico de assistência social.

Informamos ainda que em data de 09/08/2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou ao CMDCA, em comodato, o veículo para utilização no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, o qual foi aprovado. Assim sendo não nos é permitido a direcionamento do veículo Spin.

Gostaríamos também de abordar outro assunto, sendo: tendo em vista constantes questionamentos com relação as pessoas em situação de rua ou que utilizam a rua como espaço de convivência, solicitamos a Secretaria Municipal de Assistência Social que fosse elaborado relatório, o qual nos foi encaminhados e segue cópia anexa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO WILSON MENDES
Prefeito

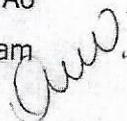
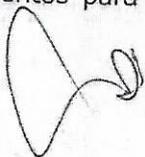
Ilm^a Senhora
GEISA APARECIDA SANTIAGO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Califórnia – Pr



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATAS nº 003/2022

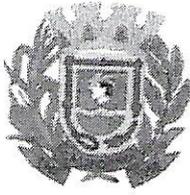
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (09/08/2022), às 13h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar de assuntos pertinentes a este Conselho de Direitos, os conselheiros titulares: Ilzelene Krupniski França, Valdir de Souza e Wanderley Augusto Pinto; conselheiros suplentes: Andréia Regina Alexandrino e Jandra Esméria Matos; com participação das conselheiras tutelares Neide Maria Gonçalves de Oliveira e Pedrinha da Silva Braguim. Dado o início com os cumprimentos da Presidente Ilzelene e colocada a pauta da reunião: **1)** Plano de Aplicação dos Recursos Deliberações FIA 38/2021, 89/2019 e 24/2021; **2)** Reestruturação da composição dos membros que compõe o CMDCA (atualmente constituído por 12 (doze) representantes, passando para 08 (oito) representantes, mantendo a paridade); **3)** Comodato do veículo Spin do Conselho Tutelar para a Secretaria de Assistência Social, mantendo uso do órgão quando necessário; e **4)** Alterações na Lei 1543/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O primeiro item da pauta refere-se ao plano de aplicação dos recursos estaduais recebidos pelo FMDCA, cuja aplicação já vem ocorrendo, conforme Plano de Aplicação anexo. O segundo item da pauta trata da reestruturação da composição do CMDCA, que atualmente contam 12 conselheiros, com representações repetidas, a proposta seria tirar a duplicidade de representação e diminuir para 08 conselheiros, o que foi aceito por todos os presentes. O terceiro item, da pauta, trata da solicitação da Assistência Social para utilização do Veículo Spin, que é do Conselho Tutelar, para utilização no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Crianças e Adolescente 0 a 17 anos, visto que o veículo não pode ser destinado para público diverso do original, tendo como prioridade a utilização do mesmo pelo Conselho Tutelar. O item quarto refere-se a sugestão do conselheiro Wanderley de incluir na mudança da Lei 1543/2014 as propostas já discutidas e analisadas pela plenária do Conselho, mas que não foram enviadas para alteração legislativa. Após breve discussão ficou decidido que os documentos seriam disponibilizados de maneira virtual a todos os conselheiros, e que a deliberação ocorreria de forma online através do grupo de WhatsApp do CMDCA. Ao convocar a reunião online, os documentos para apreciação dos Conselheiros(as) foram



encaminhados como anexo. Na mesma data, às 15h20m foi aberto espaço para deliberação de forma virtual, permanecendo aberto até às 09h do dia 10/08/2022. Encerrando a deliberação, os itens 1, 2, 3 e 4 da pauta foram APROVADOS por unanimidade, sendo contabilizados 09 (nove) votos dos conselheiros titulares e 1 (um) voto do conselheiro suplente, conforme lista: Titular: Ilzelene Krupniski França; Maria Ines Gomes de Lima; Valdir de Souza; Jonilce Sinkos Sasso; Josiele Martinelli de Freitas; Jocimara Cristina Ramos da Rocha; Wanderley Augusto Pinto; Aldina Aparecida Ribeiro; Francino Antonio de Souza, e Suplente: Jandra Esméria Matos. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, eu Andréia Regina Alexandrino, redigi a presente ata, que segue assinada por mim, e pelos demais conselheiros(as).

Ilzelene Krupniski França,

Andréia R. Alexandrino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Memorando Interno 363/2022

Califórnia, 15 de agosto de 2022.

Da:
Secretaria de Assistência Social
Para:
Paulo Wilson Mendes – Prefeito
Califórnia/PR

Ref.: Pessoas em Situação de Rua ou que Utilizam a Rua como Espaço de Convivência

Em atendimento à Vossa solicitação, pontuamos que a Assistência Social do Município vem realizando atendimentos as pessoas que utilizam a rua como **espaço não convencional de moradia, sustento ou convivência**, sendo realizadas diversas ações e encaminhamentos, tanto pela Proteção Social Básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), quanto pela Proteção Social Especial, sendo realizadas tentativas de resgate dos vínculos familiares, orientação quanto ao tratamento contra o uso de álcool e drogas, desde o ano de 2020. Cada usuário, considerando suas especificidades, foram encaminhados à Secretaria de Saúde.

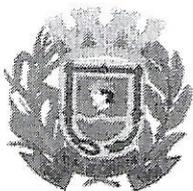
Os usuários atendidos encontram-se na seguinte situação:

A. B. M., 53 anos, utiliza a rua como espaço de convivência, tendo residência para dormir, seus pais são falecidos, possui irmãos que residem no município de Arapongas, mas possui resistência quanto ao resgate dos vínculos. Atendido com os benefícios eventuais de Cesta Básica, Cobertor, Auxílio para Documentação sem custo e Passe Metropolitano.

C. A. A., 43 anos, possui familiares, mas já relatou preferir ficar na rua, do que morar com eles, tendo resistência quanto ao resgate dos vínculos. Entre os meses abril/2021 e fevereiro/2022, foi beneficiado com o benefício de Aluguel Social, totalizando 10 (dez) meses, além dos benefícios eventuais de Cesta Básica, Cobertor e Passe Metropolitano. Usuário foi encaminhado à Secretaria de Saúde para acompanhamento médico, visando possível atestado para solicitação de Benefício de Prestação Continuada (BPC).

J. S. A., 41 anos, utiliza a rua como espaço de convivência, tendo residência para dormir, atendido com o benefício eventual de Cesta Básica.

L. C. F., 61 anos, possui família no município, passa alguns dias na casa dos irmãos, mas passa por períodos na rua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Paraná

L. P. M. M., 66 anos, utiliza a rua como espaço de convivência, estava residindo no Lar São Vicente de Paulo, mas saiu da instituição por vontade própria. É beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), atualmente está residindo em casa alugada.

V. N., 51 anos, possui histórico de convulsão e doença no coração, realizada tentativa de resgate dos vínculos, mas família demonstrou exaustão diante das diversas oportunidades dadas. Atendido com os benefícios eventuais de Cesta Básica e Cobertor.

Quanto à permanência e utilização dos espaços públicos, de acordo com a Resolução nº 40/2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua:

Art. 23 O Estado deve garantir às pessoas em situação de rua o direito à cidade, constituído entre outros pelo direito de:

I - ir e vir;

II - permanecer em espaço público;

III - acessar equipamentos e serviços públicos

Parágrafo único. É vedada a remoção de pessoas em espaços públicos pelo fato de estarem em situação de rua.

Art. 24 O domicílio improvisado da pessoa em situação de rua é equiparado à moradia para garantia de sua inviolabilidade.

Durante os atendimentos realizados, observou-se que um dos principais fatores que geraram o rompimento dos vínculos familiares e a dificuldade para o reestabelecimento destes, refere-se ao uso de Álcool e Outras Drogas.

Nesta perspectiva, um dos alicerces para possibilitar o efetivo reestabelecimento dos vínculos e fortalecimentos dos usuários, **refere-se à saúde mental destes, papel executado pela área da Saúde**, através do Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, instituído pela Portaria nº 2.197.

Encaminhamos Relatório de ações das técnicas da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, nos disponibilizamos para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcos Oliveira da Silva
Secretário de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Saúde Municipal - Setor de Serviço Social
E-mail: servicosociaisauade@california.pr.gov.br
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975
Rua Mirian Marçal, 442, Centro - CEP 86820-000 - Califórnia - PR

Relatório de ações

De acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a solicitação do executivo em relação às pessoas que se encontram em situação de rua no município de Califórnia, vimos por meio deste apresentar as ações já realizadas, assim como elencar as possíveis ações a serem desenvolvidas por parte do departamento de saúde.

Foi realizada busca ativa e escuta qualificada pelas técnicas da saúde e proteção social especial, a fim de conhecer os usuários que tem permanecido naquele espaço e identificar suas respectivas demandas. Dos usuários que se encontravam no local, dois deles demonstraram maiores agravos as condições de saúde.

Diante dos relatos dos mesmos, juntamente com a coleta de dados no sistema de saúde, foram realizados agendamentos para atendimento com especialista de acordo com a demanda de cada um.

Encaminhamento para especialidades médicas de acordo com cada caso:

Claudinei – Médico da ESF e ortopedista

Valdinei – Médico da ESF, cardiologista, psiquiatra e neurologista.

Será ofertado acolhimento junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Cambira a todos os usuários identificados no local, visto que os mesmos fazem uso abusivo de álcool. Contudo, será necessária a realização da busca ativa dos familiares para retomada do vínculo e apoio na busca por tratamento.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Califórnia, 12 de agosto de 2022.

Deise Carolina Alves
Moreira
Assistente Social
CRESS 12100/PR

Maristela E. Barbosa
Sincos
Psicóloga
CRP – 08/15514

Ksasso
Karina Lopes Sasso
Psicóloga
CRP – 08/30838